



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 642 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989

= DELIMITA O PERÍMETRO URBANO  
DA CIDADE DE MACAU =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A cidade de Macau fica constituída de uma única área, denominada "Zona Urbana", a qual é assim delimitada: o perímetro urbano inicia-se no marco I, encravado no encontro do rio Macau ou Açu com a estrada de ferro, seguindo pela referida estrada até encontrar o marco II, alocado na Estação Ferroviária, inclusive; daí, seguindo a mesma estrada, a 2980m encontra-se o marco III; daí, com o azimute de 1580m e 2655m, encontra-se o marco IV, alocado a 100m da Vila "A" da Alcanorte, inclusive; daí, segue com o azimute de 130º e 3370m, passando ao lado do Conjunto Residencial da Alcanorte, inclusive, e cruzando com a RN 221, estrada para o maré, encontra-se o marco V, daí, com o azimute de 255º e 4240m, encontra-se a cerca do Aeroporto de Macauzinho, exclusive, onde está alocado o marco VI; daí, seguindo pela referida cerca encontra-se a estrada de acesso ao Aeroporto seguindo por esta até a RN 118; seguindo a mesma RN, encontra-se a estrada de ferro onde fica alocado o marco VII; daí, segue-se a mencionada estrada, inclusive, e, a uma distância de 3745m, encontra-se o aterro da estrada de acesso a Macau, onde fica alocado o marco VIII; daí, segue-se o referido aterro, inclusive, a uma distância de 3890m até o término do mesmo, onde encontra-se alocado o marco IX; daí, com o azimute de 310º e 150m, encontra-se alocado o marco X, às margens do rio Macau ou Açu; daí, segue o mencionado rio, até encontrar o marco I, ponto inicial.

Parágrafo Único - Os 10 (dez) marcos estão dispostos no sentido horário, totalizando um percurso de aproximadamente 28242m.

Art. 2º - Faz parte integrante da presente o croqui em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 09 de novembro de 1980 \_\_\_\_\_ da Repú-  
blica.

  
ADELINO DE LACERDA LEMOS

Prefeito =

  
DILSON DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Administração

  
HAROLDO AMÉLIA MARTINS DA SILVA  
Secretário Munic. de Urb. e Obras